



RESOLUÇÃO Nº002/2022

“Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tombos/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.613,

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 1.1613, o qual dispõe que *“Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independentes das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição”*;
- A reunião extraordinária do CMDCA, realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, em que a plenária votou, em unanimidade, para o permanecimento do chamamento dos suplentes conforme o termo de posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, garantindo a ordem decrescente de votação;
- A decisão da plenária, de forma unânime, em reunião extraordinária do CMDCA no dia 03 de fevereiro de 2022, em que a recusa no momento de convocação não implicará na exclusão do suplente da lista de suplentes e a vacância somente ocorrerá no caso de falecimento ou renúncia.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, nos termos da Lei Municipal 1.613/2015, a senhora **Nilceia Alves Ferraz**, candidata eleita e que ocupa o 1º (primeiro) lugar dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para o suprimento do gozo de férias de 30 (trinta) dias dos(as) Conselheiros(as) Tutelares: **Rubens Ismael de Oliveira; Sandra Maria Machado Alves; Angélica Dias Lazoni; Renata Bento Balbino e Najara Ferraz Perusso**, a partir do dia 04/02/2022 consecutivamente;

Art. 2º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tombos, 04 de fevereiro de 2022.

Penha do Carmo Vieira
Presidente do CMDCA – Tombos/MG